ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela REURB e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 79 O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, bem como Zonas Especiais de Interesse Específico - ZEIE, política municipal de ordenamento de seu território.

§ 1° Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS, a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor Municipal ou definida por outro ato administrativo municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regrasespecíficas de Parcelamento, Ocupação do Solo.

§ 2° A ZEIE será considerada para fins de fomento de atividades econômicas que promovam a circulação de emprego e renda.

§ 3° A REURB não está condicionada à existência de ZEIS.

Art. 80 Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, mas a sua eventual lacuna não impedirá o processamento da REURB nos termos da Lei n° 13.465 de 2017.

Art. 81 Na aplicação da REURB, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. É parte integrante da presente Lei as peças em anexo.

Art. 82 As normas e os procedimentos estabelecidos nesta Lei poderão ser aplicados aos processos administrativos de regularização fundiária iniciados pelos entes públicos competentes até a data de publicação desta Lei.

Art. 83 Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Art. 84 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha – PI, aos oito dias do mês de maio de 2023. (08.05.2023).

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da PREFETURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI, aos oito dias do mês de maio de 2023. (08.05.2023).

ELVIS MACHADO
Secretário Chefe de Gabinete

21

Id:01AB255EFFA40B91

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DO DECRETO Nº 011/2023, de 28 de ABRIL de 2023, publicado no DOM nº IVDCCCXI, página 170, publicado em 02 de Maio de 2023. Informamos que no Decreto nº 011/2023, onde dispõe sobre nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Lagoa de São Francisco – PI, foi constatado erro material de digitação em seu Art. 1°, II que citou o item:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

TITULAR: Odineide Lucia Pereira, RG: 2.438.981, CPF: 551.918.193-49

SUPLENTE: Maria da Conceição Bezerra de Sousa, RG: 2.195.669, CPF: 945.099.563-0.

A publicação da presente ERRATA é para informar que a citação do item no Decreto nº 011 foi um erro material de digitação. Portanto, deve ser desconsiderada a citação do item acima no Decreto Nº 011/2023, de 28 de ABRIL de 2023, publicado no DOM nº IVDCCCXI, página 170, publicado em 02 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí,aos 05 (CINCO) dias do mês de maio do ano de 2023.

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal
Cidade de Lagoa de São Francisco-PI

Id:167C376C7ABA0E5C

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

Procedimento Licitatório nº 033/2023. Procedimento Administrativo nº 033/2023. Modalidade: Dispensa Nº 017/2023. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MUITI EVENTOS NO MUNICIPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI RELATIVO AO CONVÊNIO 896214/2019. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 33.535.050/0001-22**.

Lagoa de São Francisco (PI), 05 de maio, 2023.

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

Id:0047DFE6A21A0E5B

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 017/2023. Processo administrativo nº 033/2023. Contrato nº 020/2023. Contratante: O Município de Lagoa de São Francisco. Contratado: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 33.535.050/0001-22**. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MUITI EVENTOS NO MUNICIPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI RELATIVO AO CONVÊNIO 896214/2019. Recursos: PROGRAMA: 04.122.0002.1003.0000 / 15.452.0004.1014.0000 / 15.452.0004.1065.0000 / 15.451.0004.2050.0000 / 04.122.0002.2003.0000 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.02.00 PROJETO ATIVIDADE: 1.003 / 1.014 / 1.065 / 2.050 / 2.003 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES) 33.90.39 (SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSOS: 700 – CONVENIOS 500 - ORDINARIOS (FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS)). Valor: R$ 5.066,00 (Cinco mil e sessenta e seis reais). Assinatura: 17/02/2023.

Lagoa de São Francisco (PI), 05 de maio de 2023.

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

Id:0471B04FBAB80E60

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 018/2023. Processo administrativo nº 034/2023. Contrato nº 021/2023. Contratante: O Município de Lagoa de São Francisco. Contratado: **EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ nº 21.850.903/0001-31**. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM PARALELEPÍPEDO NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI RELATIVO AO CONVÊNIO 787843/2013. Dotação orçamentária: PROGRAMA: 15.451.0004.1011.0000 / 15.782.0004.1035.0000 / .122.0002.1003.0000 / 15.452.0004.1014.0000 / 15.452.0004.1065.0000 / 15.451.0004.2050.0000 / 04.122.0002.2003.0000 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.02.00 PROJETO ATIVIDADE: 1.011 / 1.035 / 1.003 / 1.014 / 1.065 / 2.050 / 2.003 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES) 33.90.39 (SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSOS: 700 – CONVENIOS 500 - ORDINARIOS (FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS). Valor: R$ 11.730,00 (Onze mil, setecentos e trinta reais). Assinatura: 05/05/2023.

Lagoa de São Francisco (PI), 05 de maio de 2023.

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal